



# ***CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA***



**Industria e Comércio de Artefatos de Arame e Aço Ltda.**

## **ÍNDICE**

### **1 – Introdução**

### **2 – Compromissos Corporativos**

*2.1 – Cumprimento da Lei*

*2.2 – Propriedade Intelectual*

*2.3 – Confidencialidade*

*2.4 – Conflito de interesse*

*2.5 – Práticas Antissuborno*

*2.6 – Discriminação, Assédio Moral e Sexual*

*2.7 – Combate Corrupção e Lavagem de Dinheiro*

*2.8 – Responsabilidade Sócio Ambiental*

*2.9 – Relacionamento com Fornecedores, Parceiros, Clientes e Governo*

### **3 – Segurança das Informações**

*3.1 – Sistemas Eletrônicos de Informação*

*3.2 – Utilização da Rede SIVA, Internet, e-mails e Telefones*

### **4 – Conveniência e uso das Instalações**

*4.1 – Ambiente de Trabalho*

*4.2 – Uso de Drogas e Porte de Armas*

*4.3 – Assédio e abuso de poder*



*4.4 – Brindes e Presentes*

**5. Disposições Finais**

*5.1 Monitoramento as Observância desse Código*

*5.2 Canais de Comunicação e Denúncias*

*5.3 Violação deste Código*

*5.4 Casos Omissos*

*5.5 Gestão do Código de Ética*



## **1 – Introdução;**

### **MISSÃO, VISÃO, VALORES e POLÍTICA DA QUALIDADE**

*A SIVA Cabos de Aço, fundada em 1969, é uma empresa genuinamente brasileira, e hoje é uma das principais fabricantes da América Latina de cabos de aço, cordoalhas e lingas de cabos de aço para as mais diversas aplicações.*

*A SIVA hoje opera em duas unidades na cidade de Itaquaquetuba / SP, com o mercado focado em técnicos de vendas, apoiados por uma rede nacional de representantes e distribuidores. Seu compromisso deriva da capacidade de fornecer uma gama abrangente e competitiva de soluções para elevação, movimentação e amarração de cargas.*

*A SIVA oferece produtos de alta, com isso nossos clientes se beneficiam de um serviço contínuo desde as especificações iniciais até a seleção final de cada produto. Os produtos SIVA estão aptos a fornecer soluções para os mais árduos e exigentes mercados, e são fabricados sob controles que estejam em conformidade com as principais normas técnicas e de acordo com o nosso sistema de gestão da qualidade ISO 9001.*

*O objetivo da SIVA é progredir sempre, acompanhando as novas tecnologias, satisfazendo as necessidades de seus clientes e criando parcerias com soluções de qualidade, reafirmando que a contemporaneidade e inventividade estão impressas em seu DNA e são transmitidas ao longo do tempo para todas as pessoas que aqui trabalham e buscam incansavelmente ajudar nossos clientes, parceiros e principalmente amigos a realizar o que quiserem por meio de soluções práticas, descobrindo novas tecnologias e processos que fazem de cada etapa de produção uma ocasião especial. Não foi por acaso que a SIVA se tornou referência no setor de cabos de aço, já que é conhecendo o passado e valorizando sua cultura que a empresa continuará a acelerar sua contribuição para o desenvolvimento e crescimento dos mercados nas quais atua.*



## **Missão**

*Fornecer uma gama abrangente e competitiva de soluções para elevação, movimentação e amarração de cargas em conformidade com as principais normas técnicas nacionais e internacionais.*

## **Visão**

*Progredir sempre, acompanhando as novas tecnologias, satisfazendo as necessidades de seus clientes e criando parcerias com soluções de qualidade.*

## **Valores**

*Confiança, Respeito, Agilidade e Integridade*

## **Política da Qualidade**

*“Satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes e das partes interessadas, através da: Melhoria contínua da eficiência e eficácia do sistema de gestão da qualidade e seus processos, parcerias com fornecedores, valorização e qualificação dos colaboradores e promover o retorno dos investimentos aos acionistas”.*

## **2- Compromissos Corporativos**

### **2.1 Cumprimento da Lei**

*Este documento traz os princípios e padrões de conduta e ética que se espera, de cada um e de todos, sendo eles:*

- ✓ *Público Externo: Governo (através dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, órgãos reguladores, órgão de proteção de defesa do Consumidor)*
- ✓ *Clientes*
- ✓ *Comunidade (instituições, organizações e entidades civis, ONG's)*
- ✓ *Fornecedores (todos os participantes da cadeia de Suprimentos)*
- ✓ *Sindicato*
- ✓ *Acionistas*
- ✓ *Concorrentes*
- ✓ *Colaboradores (profissionais que possuem vínculo de prestação de serviço com a Empresa).*

*Salientamos que os princípios e demais orientações apresentadas neste Código devem ser também praticadas por toda a sua cadeia de valor, estabelecendo a função da SIVA na sociedade e os valores que cultivamos.*

*Nosso código de ética e de compromisso social é um instrumento de realização da visão e missão da empresa, que orienta nossas ações e explicita nossa postura social a todos com quem mantemos relações, e nosso comprometimento da alta gestão com sua disseminação e cumprimento como bases de sustentação da empresa socialmente responsável.*

*Assim, espera-se que todos os Clientes, Fornecedores, sociedades controladas ou coligadas, ou nas quais Empresas que integram a **SIVA INDUSTRIA E COMERCIO E ARTEFATOS DE ARAME E AÇO**, divulguem tais princípios e orientações a todos seus Integrantes, e também os repassem à sua respectiva rede de fornecimento e Clientes, a fim de transmitir e garantir que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados.*

## **2.2 Propriedade Intelectual**

*O patrimônio físico e intelectual da SIVA deve ser utilizado exclusivamente em suas atividades, não devendo ser utilizado para obtenção de vantagem pessoal, nem fornecido a terceiros para qualquer uso que não esteja autorizado em contrato, ou que seja expressamente autorizado por representantes da SIVA, dentro de sua alçada de decisão.*

*Os Colaboradores devem fazer uso consciente, responsável e seguro do patrimônio da SIVA.*

*Todo trabalho criado pelos Colaboradores no exercício das suas atividades, no horário de trabalho ou mediante uso do patrimônio e informações da empresa, será de propriedade da SIVA.*

## **2.3 Confidencialidade**

*Em suas atividades, os Colaboradores podem ter acesso a diversas informações de propriedade da SIVA e de terceiros que não são de conhecimento público.*

*É dever dos Colaboradores zelar pela proteção de tais informações, mantendo-as em completo sigilo, sendo vedada sua utilização para benefício próprio ou de terceiros e/ou para qualquer outro fim que não o estrito desempenho de suas funções.*

*É vedada a revelação a terceiros, ou mesmo a divulgação interna, de informações ou dados recebidos ou obtidos em caráter confidencial, os quais somente poderão ser liberados quando tornados públicos.*

## **2.4 Conflito de Interesse**

*Um conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais possam afetar a capacidade de tomada de decisões objetivas e éticas, no melhor interesse da SIVA.*

*É vedado o favorecimento de Parentes e Pessoas Próximas nas relações de trabalho, na contratação de fornecedores e prestadores de serviços ou em quaisquer outras relações contratuais da SIVA.*

*Os Colaboradores não poderão receber ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto a instituições financeiras, fornecedores, prestadores de serviços, corretores, fornecedores ou clientes em geral, valendo-se de seu relacionamento profissional.*

## **2.5 Práticas Antissuborno**

*Suborno significa dar, oferecer ou receber um benefício impróprio com o intuito de influenciar o comportamento de alguém para obter ou reter algum tipo de vantagem comercial.*

*Os Colaboradores não devem oferecer suborno e também não devem fazer uso de intermediários, como agentes, consultores, distribuidores ou quaisquer outros parceiros de negócios para cometerem atos de suborno.*

*A SIVA não faz distinção entre funcionários públicos ou privados quanto à ocorrência de um suborno: não se tolera o suborno, independentemente da posição do receptor.*

## **2.6 Discriminação, Assédio Moral e Sexual**

*A Empresa cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos e adota políticas e práticas que contribuem ativamente para a prevenção, o combate e a erradicação de formas degradantes de trabalho (infantil, forçado e escravo).*

*A Empresa não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre Colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico. O Colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e sentir-se constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar ao Recursos Humanos da Empresa.*

*As oportunidades de desenvolvimento profissional serão iguais para todos os Colaboradores, sendo reconhecidas, igualmente, as características, os méritos, as contribuições e as competências de cada um.*

## **2.7 Combate a Corrupção e Lavagem de Dinheiro**

*A SIVA não tolera a corrupção em nenhuma de suas formas, seja por ação ou omissão de Colaboradores, de fornecedores, de prestadores de serviços ou de parceiros de negócios.*

*A SIVA cumpre a Lei anticorrupção nº 12.846/2013, desenvolvendo treinamento a todos os seus colaboradores, e apoiando os esforços para promover medidas de integridade, trabalhando para garantir que parceiros de negócios compartilhem este compromisso.*





*Nossas diretrizes de anticorrupção têm como objetivo assegurar que os Colaboradores e Representantes da Empresa observem os requisitos das Leis Anticorrupção nacionais e internacionais, públicos ou privados, de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.*

*Os Colaboradores devem ser diligentes no monitoramento e detecção de operações com indícios de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, seguir as políticas internas de prevenção e informar ao seu superior imediato qualquer situação suspeita.*

*Não ofereça nem aceite subornos, comissões ou qualquer outro tipo de vantagem indevida, não permita que recursos da empresa sejam utilizados para fins ilícitos, direta ou indiretamente, conheça seus parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, seguindo os procedimentos internos de cadastro e verificação de qualificação e reputação.*

## **2.8 Responsabilidade Sócio Ambiental**

*A SIVA incentiva o relacionamento ético pautado em Responsabilidade Social com todas as partes envolvidas em suas atividades empresariais, seguimos as normas e procedimentos adequados, controlando nossos métodos produtivos e desenvolvendo ações de maneira ética, responsável e sustentável.*

*Temos como pilares: Contribuir para o desenvolvimento sustentável, inclusive à saúde e bem-estar da sociedade, e em conformidade com a legislação aplicável e consistente.*

*Respeitamos o Meio Ambiente e todas as regras e exigências impostas por órgãos governamentais.*

*Reforçamos o compromisso de ética, desenvolvimento sustentável e bem-estar da comunidade, gerando um crescimento econômico saudável e bom para todos.*

## **2.9 Relacionamento com Fornecedores, Parceiros, Clientes e Governo**

*A identificação e a contratação de fornecedor de produto, ou prestador de serviço de qualquer natureza, devem sempre ter por finalidade o melhor interesse da Empresa e estar balizadas por critérios técnicos e profissionais.*

*São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço de reputação duvidosa, ou que não respeitem as normas e as exigências constantes deste Código.*

*Todas as informações referentes aos nossos clientes e consumidores são confidenciais.*

*Deverão prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de prestadores de serviços e fornecedores, os quais deverão ser informados das condições estabelecidas para a prestação de cada serviço e/ou fornecimento antes da celebração do respectivo contrato.*

*A Empresa deve adotar, em suas interações e práticas comerciais, em quaisquer situações, os mais elevados padrões éticos e de integridade nos negócios, o que inclui cumprir plenamente a legislação aplicável e os princípios e valores da Empresa, bem como suas políticas e procedimentos aplicáveis.*

*As relações da Empresa com governantes, autoridades públicas ou partidos políticos devem ser baseadas na transparência, na honestidade e na ética, de forma a assegurar relacionamentos íntegros e sustentáveis com as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual (regional) e federal (nacional) dos diversos países, sempre respeitando as leis vigentes.*

*Respeitamos a cultura e os valores do cliente, sem ferir nossos princípios de conduta.*

### **3. Segurança das Informações**

#### **3.1 Sistemas Eletrônicos de Informação**

*A informação é um importante ativo para a operação das atividades comerciais e para manter a vantagem competitiva no mercado.*

*A informação pode estar presente em diversas formas, tais como: sistemas de informação, diretórios de rede, bancos de dados, mídia impressa, magnética ou ótica, dispositivos eletrônicos, equipamentos portáteis, microfimes e até mesmo por meio da comunicação oral.*

*SIVA adota políticas de segurança da informação com rigoroso controle de tecnologias, sistemas eletrônicos e programas de computador ou software, desenvolvidos ou disponibilizados aos colaboradores especificamente para atender as necessidades e os interesses de negócio da Empresa.*

*Assim, é responsabilidade de nossos colaboradores a preservação e manutenção da segurança dos dados e informações da SIVA que forem a eles disponibilizados, em função do exercício de seu cargo ou função na empresa, sendo certo que tais informações terão caráter estritamente confidencial.*

*Deve ser mantida em total confidencialidade toda e qualquer informação de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, incluindo nosso know-how, planos de negócios (business plan), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, estudos, pareceres e pesquisas de qualquer forma relacionadas à SIVA e a suas atividades*

### **3.2 Utilização Rede SIVA, Internet, E-mails e Telefones**

*O uso e acesso às ferramentas corporativas, como internet, telefone, e-mail, software e hardware, são ferramentas valiosas para o desempenho das atividades da empresa e para todo o negócio devem ser restritos à atividade profissional do colaborador.*

*É expressamente proibido o armazenamento ou transmissão, sob qualquer forma ou meio de comunicação, de conteúdo inapropriado que promova, incite ou instrua ações e atitudes, tais como: crime, roubo, violência, terrorismo, difamação, calúnia, preconceito de qualquer tipo ou classe, drogas e pornografia.*

*São aplicadas regras de navegação definidas de acordo com a política de uso da internet da empresa, com o objetivo de garantir maior foco, segurança e produtividade dos colaboradores.*

## **4. Conveniência e Uso das Instalações**

### **4.1 Ambiente de Trabalho**

*SIVA espera que seu ambiente de trabalho seja pautado de integridade, respeito, sinceridade, buscando sempre o fazer bem e faze-lo corretamente.*

*Agir sempre com correção e com legalidade conforme as normas internas da Empresa e as Leis que dizem respeito ao seu trabalho e SIVA.*

*Que seus relacionamentos sejam verdadeiros e transparentes em todos os seus atos, o tratamento seja cordial e prestativo, independente do cargo ou função. Aja sempre com responsabilidade, assumindo e honrando seus compromissos.*

### **4.2 Uso de Drogas e Portes de Armas**

*Não é permitida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, salvo em comemorações e dentro dos costumes socialmente aceitos.*

*É vedado o exercício da função profissional em estado de embriaguez.*

*Não são permitidos, ainda, o uso e o porte de drogas, lícitas ou não, e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do Colaborador quanto de seus colegas de trabalho.*

#### **4.3 Assédio e abuso de poder**

*Independentemente do nível hierárquico, nenhum Colaborador poderá ser objeto de sanções corporais ou assédio sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem de situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça.*

*Caracteriza-se assédio se alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar, constranger ou obrigar à prática de ato ao qual o(a) assediado(a) não está obrigado(a).*

*O assédio moral ocorre se há exposição de alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho.*

#### **4.4 BRINDES E PRESENTES**

*É vedado o recebimento de brindes, favores ou quaisquer coisas de valor ou utilidade que possam gerar até mesmo a mera aparência de impropriedade de conduta ou potencial impacto em decisões de negócios da Empresa.*

*O recebimento, por qualquer integrante da Empresa, de dinheiro, quaisquer outros bens ou serviços oferecidos por terceiros (mesmo que em sorteio ou concurso) em qualquer contexto relacionado, direta ou indiretamente, à sua atividade na Empresa é terminantemente proibido, independentemente do valor envolvido.*

*É vedada a concessão de brindes, favores ou coisas de valor ou utilidade a contrapartes comerciais (inclusive potenciais contrapartes) e seus integrantes.*

*É expressamente vedado a todos os integrantes da Empresa, com o intuito de obter benefício para si ou para a Empresa, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, e a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos.*

## **5. Disposições Finais**

### **5.1 Monitoramento da Observância desse Código**

*A administração e o acompanhamento deste Código por pessoa designada pela administração da SIVA, a quem caberá cumprir e fazer cumprir este Código, as Políticas Internas e demais regras editadas pela SIVA.*

*A SIVA adota postura preventiva e repressiva em relação a práticas que violem a Legislação, a Autorregulação, este Código, as Políticas Internas e demais regras editadas pela SIVA, fazendo uso de sistemas próprios para o monitoramento das operações e supervisionando as atividades de seus Colaboradores constantemente.*

*Nesse sentido, para assegurar o fiel cumprimento de suas Políticas Internas, bem como da Legislação e Autorregulação aplicáveis, a SIVA se reserva o direito de rastrear, monitorar, gravar e inspecionar todo e qualquer tráfego de voz realizado através de contato telefônico e Internet, bem como troca de informações escritas transmitidas vias Internet, intranet, sistema de mensagem instantânea, fax, correio físico e eletrônico (e-mail), bem como os arquivos armazenados ou criados pelos recursos da informática pertencentes à SIVA ou utilizados em nome dela.*

*As medidas descritas no item anterior permitem que SIVA monitore a conduta de seus Colaboradores e possibilita a correta identificação do responsável em caso de violação.*

### **5.2 Canais de Comunicação e Denúncias**

*Em caso de dúvidas em relação à interpretação e aplicação das disposições deste Código, das Políticas Internas ou de outras situações não previstas, os seguintes canais devem ser utilizados, sendo garantida a confidencialidade:*

**(i) comunicação/consulta ao seu superior hierárquico ou à sua diretoria; ou**

**(ii) comunicação/consulta à área de Compliance pelo atendimento: [falecom@siva.com.br](mailto:falecom@siva.com.br)**

### **5.3 Violação deste Código**

*Os Colaboradores reconhecem e concordam que a observância deste Código e das Políticas Internas é necessária ao bom funcionamento e à correta utilização das instalações, arquivos e equipamentos da SIVA, e que sua violação e/ou não cumprimento poderão causar danos vultosos e de difícil reparação à SIVA e/ou terceiros.*

*Os Colaboradores respondem pelos prejuízos que, em razão do descumprimento das disposições previstas neste Código.*

*A violação ou suspeita de violação das regras deste Código e das Políticas Internas, por ação ou omissão, provocará a abertura de um processo interno para averiguação das possíveis irregularidades e poderá sujeitar o Colaborador envolvido a medidas disciplinares.*

### **5.4 Casos Omissos**

*Os casos que não estejam expressamente descritos neste Código ou nas Políticas Internas, mas que caracterizem conduta antiética ou ilícita, serão tratados como exceção e decididos pela Diretoria Responsável.*

### **5.5 Gestão do Código de Ética e Vigência**

**A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria, alta administração da SIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME E AÇO LTDA a contar de 01/01/2018.**



### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

*Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da **SIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME E AÇO LTDA**, e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a SIVA.*

*Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.*

*Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a SIVA.*

*Data:* \_\_\_\_\_

*Nome Completo:* \_\_\_\_\_

*Assinatura:* \_\_\_\_\_